



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

DISTRIBUIDO P/ ESTUDO
E EMISSÃO DE PARECER:
 COMISSÃO LEG. JUS. REDAÇÃO
 - COMISSÃO FIN. ORÇ. T. CONTAS
 - COMISSÃO SER. PÙB. MUNICIPAIS
PRAZO: _____ DIAS, ARTº _____ DO RI
DATA 03/03/11
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 527/11 de 01 de março de 2011

PROTOCOLADO Nº 3014 / 2011
Livro Nº 001 Data 02/03/2011
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES
datacasto

Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares.

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente no valor de R\$ 159.860,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais), destinados a cobrir despesas nas seguintes dotações:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
23	04.122.0001.2.010/33.90.30	Manut. Ativ. C/ Sec. Adm. Fazenda	10.000,00
25	04.122.0001.2.010/33.90.39	Manut. Ativ. C/ Sec. Adm. Fazenda	5.000,00
43	04.123.0001.2.067/33.90.30	Manut. Ativ. C/ Sec. De Finanças	5.000,00
55	12.122.0001.2.027/33.90.39	Manut. Ativ. C/ Sec. M. Educação	5.000,00
168	20.122.0001.2.023/31.90.34	Manut. Ativ. C/ Sec. M. Agricultura	8.360,00
95	10.301.0007.2.049/33.90.30	Manut. Ativ. Assist. Básica Saúde	17.000,00
110	10.302.0006.2.046/33.90.30	Manut. Ativ. Unid. B. Saúde D. Jup.	100.000,00
171	20.122.0001.2.023/33.90.36	Manut. Ativ. C/ Sec. M. Agricultura	2.000,00
216	08.122.0001.2.025/33.90.39	Manut. Ativ. C/ Sec. M. Assist. Soc.	7.500,00
TOTAL A SUPLEMENTAR			159.860,00

Art. 2º- Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado utilizar o superávit financeiro do exercício de 2010.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 01 de março de 2011.

APROVADO, POR 010 VOTOS.
SESSÃO DE 17/03/2011
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.
PRESIDENTE SECRETÁRIO

Custódio Quintanilha
Prefeito Municipal

Amílcar Zepêlo da Costa
Ma. do Carmo F. Nivalda
Adalberto de Moraes
MAY DEES DE FARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

MENSAGEM

São Domingos das Dores, 31 de março de 2011.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Autorização para abertura de créditos suplementares.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre autorização para abrir créditos suplementares no valor de R\$ 159.860,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais), destinados a cobrir despesas com materiais de consumo, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas dentro das Secretarias Municipais.

No início de cada exercício e realizada diversas licitações que dão origem aos contratos de fornecimentos de bens e/ou prestações de serviços para todo o exercício financeiro. Ocorre que em alguns casos que a dotação quase se esgota no momento do empenho global/estimativas dessas despesas, restando saldos com valores irrelevantes, não sendo possíveis processamentos de outras despesas necessárias dentro dessas mesmas.

De forma que ocorre a necessidade de suplementar as fichas que já se acenarão sua insuficiência, assim o presente projeto visa restabelecer o equilíbrio dessas dotações.

Quanto ao recurso, nenhuma dotação será comprometida, haja vista que, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2010.

Sendo só o que se apresenta para o momento despeço-me, registrando antecipadamente meus agradecimentos.

Cordialmente,


Custódio Quintanilha
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Miguel Sabino de Carvalho
DD - Presidente da Câmara Municipal de
São Domingos das Dores - MG